

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1046

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.140,00
02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL	
	550	12.361.0039.2028.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	7.140,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 550
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 004	Progr. Salário Educação	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL	
	551	12.361.0039.2028.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	-7.140,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 2 550
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 004	Progr. Salário Educação	

-7.140,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL